TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

TERMO ADITIVO - PRE/DG/SGA/COGELIC/SECONT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO SIMULTÂNEA OU CONSECUTIVA EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS), PARA O II COLÓQUIO INTERNACIONAL DE DIREITO POLÍTICO E ELEITORAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, E A EMPRESA A S PINTO.

A UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA,** com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.967.350/0001-45, doravante denominado **Contratante,** neste ato representado por seu Diretor-Geral, **Raimundo de Campos Vieira**, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regulamento Interno da Secretaria do TRE-BA, e a empresa **A S PINTO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 22.865.751/0001-03, com sede na Qd. 01, Mr. 02, Casa 24-A, Setor Oeste, Planaltina – GO, CEP: 73.750-010, telefones (61) 99917-4598, e-mail newslinkintegracao@gmail.com, doravante denominada **Contratada,** neste ato representado por **Adriano Silva Pinto**, portador da Carteira de Identidade n.° 3365873 SESP/DF, inscrito no CPF/MF sob o n.° 011.758.921-73, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO SIMULTÂNEA OU CONSECUTIVA EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS), PARA O II COLÓQUIO INTERNACIONAL DE DIREITO POLÍTICO E ELEITORAL,** albergado no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, consoante Processo SEI nº 0001163-24.2023.6.05.8000.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. O presente termo aditivo tem a finalidade de adiar a fase de execução do Contrato n.° 008/2023, para que possa ocorrer em junho de 2023, ou ainda, no segundo semestre do presente exercício.

2. Por força dessa alteração, prorroga-se o prazo de vigência do ajuste, que a passa a ter como termo final o dia 31.12.2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

1. As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

CLÁUSULA TERCEIRA

1. Este Termo Aditivo, celebrado com base no art. 111 c/c o artigo 115, §5° da Lei n.° 14.133/2021, será publicado no Portal da Transparência do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Raimundo de Campos Vieira	**Adriano Silva Pinto**
Diretor-Geral TRE-BA	Contratada

Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO SILVA PINTO**, **Usuário Externo**, em 18/04/2023, às 16:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira**, **Diretor Geral**, em 19/04/2023, às 14:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar informando o código verificador **2324649** e o código CRC **F77B530A**.